



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº183/2019

Opina favoravelmente pelo reconhecimento, até 30 de novembro de 2023, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, integrante do Eixo Tecnológico Infraestrutura, ministrado pelo Centro Tecnológico de Educação Profissional- CETESP, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.

**PROCESSO CEE/PI nº 114B/2018**

**INTERESSADO:** Centro Tecnológico de Educação Profissional- CETESP – Teresina (PI)

**ASSUNTO:** Reconhecimento de Curso Técnico em Edificações

**COMISSÃO:** Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva, Cons<sup>a</sup> Gildete Milu das Silva Sousa, Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

**APROVADO:** 28/11/2019

## I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 114B/2018, que tem por objeto o reconhecimento do Curso Técnico em Edificações, ofertado pelo Centro Tecnológico de Educação Profissional- CETESP, rede privada, mantido pela Firma UNITEC - Centro Tecnológico de Estudos Universitários Ltda, registrado pelo CNPJ nº 06.108.462./0001-03, situado à Rua Paissandu, nº 1682, Centro, em Teresina-Piauí, CEP 64.001-120, solicitado pelo diretor geral, o Sr. Ricardo Geraldo da Silva.

Para verificar *in loco* as condições de oferta do curso em referência, foi nomeada a comissão verificadora pela Portaria ADM/CEE/PI nº 116/2019 formada pelos seguintes membros: Joseldo Cerqueira Frota, Fábio Rocha Barbosa e Adélia Maria Soares.

## II – RELATÓRIO

Nos autos do processo consta o Plano de Curso, a relação nominal dos alunos concludentes, convênios para realização dos estágios, CNPJ, alvará de funcionamento vencido em 30/09/2018; a licença ambiental vencida no dia 07/07/2018, a licença sanitária vencida no dia 18/09/2018 e o atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros vencido desde 28/02/2019. Foi apresentada a solicitação de renovação de alvará de funcionamento, mas não consta o resultado. Consta o contrato social, modelo de certificado e diploma, os quais não estão conforme a Resolução CEE/PI nº 111/2018 e contrato de locação com a Imobiliária Rocha Filho com vigência até 09/03/2022.

Tanto a escola como os alunos estão cadastrados no SISTEC (Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica).

A avaliação do curso foi realizada observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. A comissão apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

**1 – Organização Didático-Pedagógica e Administrativa** – O curso está sendo ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT e os aspectos observados atendem plenamente aos critérios de análises. A carga horária do curso é de 1.250h, mais o estágio de 200h, totalizando ao final do curso 1.450h. A Instituição firmou convênio para estágio supervisionado com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, com a empresa Claudino S/A Lojas de Departamentos, com ÁGUAS de Teresina Saneamento SPE S/A e com a UMBUZEIRO LTDA, com acompanhamento do coordenador do curso e os supervisores de estágios, as fichas encontram-se preenchidas corretamente com os dados pertinentes. Os diários de classe organizados e preenchidos corretamente com registro de frequências, conteúdo e assinaturas



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº183/2019

do professor e do coordenador. O referido curso possui 92 (noventa e dois) alunos, destes 08 (oito) concludentes.

**2 – Organização Técnica e Docente:** A formação acadêmica do corpo docente é coerente com a área do curso ofertado, o coordenador do curso tem formação em Engenharia Civil, o coordenador pedagógico em pedagogia e a secretária Bacharelado em Administração.

**3 – Instalações Físicas e Infraestrutura:** A instituição funciona em prédio alugado, com acessibilidade, conta com boas instalações, possui 11 salas de aula climatizadas, em espaços satisfatórios, com data show e Smart TV; laboratório de informática com 20(vinte) computadores conectados à internet, com programas específicos, a biblioteca é instalada em espaço adequado para atender a clientela, conta com acervo satisfatório e 06(seis) computadores para pesquisa. O laboratório específico possui equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das aulas práticas.

A empresa tem o portal do aluno para que seja utilizada a plataforma digital onde apresenta: regimento interno, proposta pedagógica, notas, materiais didáticos e pedagógicos e biblioteca virtual e a produção dos alunos torna-se acervo na biblioteca.

Não foi possível contato com os alunos concludentes, inviabilizando a aplicação do questionário com os alunos.

Para comprovação, foi feito o relatório fotográfico condizente ao que foi descrito ao longo do processo avaliado. A equipe técnica que visitou a Instituição e assinou o relatório foi composta por: Adélia Maria Soares – Especialista em Educação Profissional; Joseldo Cerqueira Frota- Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e graduado em Engenharia Civil; Fábio Rocha Barbosa-Doutor em Engenharia Elétrica e graduado em Engenharia Elétrica.

### III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto apresentado através do relatório da Comissão de Verificação e considerando que o Centro Tecnológico de Educação Profissional- CETESP apresentou a documentação exigida para o reconhecimento do Curso Técnico em Edificações a nível médio, esta relatora delibera ao Pleno:

- I. Reconhecer o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, integrante do Eixo Tecnológico Infraestrutura, ofertado pelo Centro Tecnológico de Educação Profissional- CETESP, rede privada, em Teresina – PI, até 30 de novembro de 2023.
- II. Determinar que a direção, no prazo de 120 dias, apresente a este Conselho:
  - a. Renovação do alvará de Funcionamento, Licença Sanitária, Licença Ambiental e Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
  - b. O modelo de Histórico e Diploma coerente ao curso que solicita o reconhecimento, obedecendo o padrão da Resolução CEE/PI nº 177/2015 e da Resolução CEE/PI nº 111/2018.
- III. Determinar à direção do CETESP que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes dos cursos em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.
- IV. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº183/2019

**IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO**

A Comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 132/2019, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o Parecer, S. M. J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 28 de novembro de 2019.

Paulina Pereira Silva de Almeida - relatora

Adriana de Moura Silva

Gildete Milu das Silva Sousa

Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Francisco Soares Santos Filho  
Presidente do CEE/PI